



ADVOGADA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES.

A/C: Gabinete Civil do Governo do Estado Maceió – AL

**ASSUNTO:** Pedido de esclarecimento sobre a observância da cadeia sucessória do Poder Executivo Estadual, conforme art. 104 da Constituição do Estado de Alagoas.

Excelentíssimo Senhor Governador Paulo Dantas,

**Adriana Mangabeira Wanderley**, brasileira, mulher, advogada, militante, inscrita na OAB / AL sob o número 5064, vem diante de a atuação conjunta na condição do Governo do Estado de Alagoas, expor e solicitar informações.

Com os devidos cumprimentos, venho, por meio deste ofício, solicitar esclarecimentos formais acerca do procedimento adotado na recente sucessão do Governo do Estado, tendo em vista que, conforme amplamente noticiado, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas assumiu interinamente o cargo de Governador do Estado.

Ocorre que o artigo 104 da Constituição do Estado de Alagoas estabelece, de forma expressa, a cadeia sucessória do Poder Executivo Estadual nos seguintes termos:

*"O Vice-Governador substituirá o Governador no caso de impedimento e o sucederá na hipótese de vacância do cargo. Impedidos o Governador e o Vice-Governador do Estado, serão sucessivamente chamados ao exercício do cargo o Presidente da Assembleia Legislativa Estadual e o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado."*

Diante disso, considerando que o **Vice-Governador Ronaldo Lessa** e o **Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Marcelo Victor**, não assumiram previamente o cargo, solicita-se a este Gabinete Civil informar quais fundamentos legais e circunstâncias fáticas motivaram a assunção direta do Presidente do Tribunal de Justiça ao cargo de Governador em exercício, em eventual exceção ou decisão formal que tenha alterado a sequência constitucional prevista.

Solicita-se, ainda, que sejam encaminhadas, caso existentes, as cópias dos atos administrativos, decretos ou comunicações oficiais que formalizaram o referido processo de substituição.

Certo da atenção e presteza de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ADRIANA MANGABEIRA WANDERLEY  
OAB/AL 5064